



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'A. R.', with a date '1/21' written in the top right corner.

## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

### **Contrato**

Contrato de "Prestação de serviços para Elaboração do Projeto de Requalificação da Praça dos Baleeiros e Relocalização do Centro de Apoio às Atividades Marítimas".

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila das Lajes do Pico, sede do Concelho das Lajes do Pico, Edifício da Câmara Municipal, perante mim, Albino Manuel André Roque, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, designado oficial público por despacho do Senhor Presidente da Câmara exarado aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e doze, em conformidade com o preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na atual redação dada pela alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compareceram como outorgantes:

#### **Como primeiro outorgante,**

O *Município das Lajes do Pico*, pessoa coletiva n.º 512074143, com sede em Rua de São Francisco, 9930 - 135 Lajes do Pico representada pelo Senhor Presidente, Roberto Manuel Medeiros da Silva, no uso das competências conferidas pelas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Como segundo outorgante,**

A empresa *Quaternaire Portugal – Consultoria para o Desenvolvimento, S.A.*, pessoa coletiva n.º 502503661, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto – 3ª Secção sob o n.º 48869/1991-02-20, com sede na Rua Tomás Ribeiro, 412 – 2.º, 4450-295 Matosinhos, representada neste ato por Ana Maria Moreira Freire de Moraes Barroco Parreira do Amaral, na qualidade de Administrador, titular do cartão de cidadão n.º 06463576, válido até vinte e um de maio de dois mil e vinte, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto do processo.

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto do contrato**

Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, à execução da prestação de serviço para "Elaboração do Projeto de Requalificação da Praça dos Baleeiros e Relocalização do Centro de Apoio às Atividades Marítima".



Handwritten signature in blue ink.

## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

### Cláusula 2.ª

#### Preço contratual

Pela execução da prestação de serviços, referida na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 48.900,00€€ (quarenta e oito mil e novecentos euros), acrescido do IVA à taxa de 18%, no valor de 8.802,00€ (oito mil, oitocentos e dois euros) o que totaliza o valor de 57.702,00€ (cinquenta e sete mil, setecentos e dois euros). -----

### Cláusula 3.ª

#### Prazo de execução

A execução da prestação de serviços referida na cláusula primeira terá que ser efetuada, pelo segundo outorgante, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, no prazo de 5 (cinco) meses, a contar da consignação. -----

#### Disposições finais

- O presente contrato foi precedido de procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e na *e*) do n.º 2 do artigo 14.º, e na alínea *a*) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos da Região Autónoma dos Açores (CCP-RAA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro. -----
- O despacho de adjudicação foi proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico em 30.12.2016. -----
- O despacho de aprovação da minuta do contrato foi proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico em 30.12.2016. -----
- O encargo para o presente ano económico é de 57.702,00€ e será suportado pelo orçamento de funcionamento do Município das Lajes do Pico (*Classificação Orgânica: 0102; Classificação Económica: 07030308; Plano Plurianual de Investimentos: 2 4.2 2013/27*), com o número sequencial de compromisso 11626. -----
- O segundo outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes de todos os documentos aprovados para o procedimento em causa. -----
- Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com renúncia expressa a qualquer outro. -----



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

- Nos casos omissos do presente contrato ou nos documentos a ele anexos e que dele se consideram parte integrante, observar-se-á a legislação concretamente aplicável, designadamente o Código dos Contratos Públicos da Região Autónoma dos Açores (CCP-RAA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro e o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e respetivas alterações. -----

- Pelo segundo outorgante, foi dito que aceita o presente contrato nas condições anteriormente exaradas, que são do seu perfeito conhecimento. -----

- O segundo outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela declaração emitida pelo Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, válida por quatro meses, e perante a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, pela certidão emitida aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis pelo Serviço de Finanças de Matosinhos - 1, válida por três meses. -----

- Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes, na presença simultânea de todos. -----

- Rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

*Roberto Manuel Gomes da Silva*

O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

*Am. Nat. Aires José d. dos S. Paulo d. Silva*

O OFICIAL PÚBLICO: -----

*Rue*